

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 548/2006 de 22 de Agosto de 2006

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação dos Agricultores da Ilha Graciosa, se reveste de grande importância para o empreendimento de acções de divulgação e execução, em particular do melhoramento animal, assistência técnica, apoio às boas práticas sanitárias e à modernização das explorações dos seus associados;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º conjugado com a alínea b) do nº1 do artigo 2º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação dos Agricultores da Ilha da Graciosa, 9880 Santa Cruz da Graciosa, um subsídio a fundo perdido no valor de € 13.000,00 (treze mil euros), o qual se destina a apoiar as actividades de melhoramento animal, de sanidade animal, divulgação e informação agrícola e, assistência técnica às explorações daquela Ilha;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.07.01 B– transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

28 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Noé Venceslau Pereira Rodrigues.